



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADM. 2001 / 2004 - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO

*Hospital
Lei n.º 481*

Lei n.º 471 de 19 de outubro de 2001.

**AUTORIZA A DOAÇÃO ONEROSA
DE IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO
MARIA, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:**

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a
desafetação e doação onerosa do imóvel municipal que abaixo se descreve, ao
SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará:*

a) – "uma área de terras urbana", constituída pelo Lote n.º 04, da quadra n.º 48,
2º Setor, localizada nesta cidade (Rio Maria-PA), com área total de 450.00 m²
(Quatrocentos e Cinquenta Metros Quadrados), devidamente registrada no
Livro (Ficha) n.º 02, sob n.º R.01-M.002.791, desta C.R.I. em 06/06/97,
englobadas todas as suas edificações, que ficam fazendo parte integrante da
área acima descrita.

*Art. 2º - A Presente doação se destina exclusivamente para o uso das
atividades inerentes ao SINTEPP, obedecendo os termos que tratam das doações
onerosas e com fins específicos.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, dezenove dias do
mês de outubro de 2001.*

João Gomes Dantas
João Gomes Dantas
Prefeito Municipal em exercício

*Publicado nos termos do art.
3.º das Disposições Transitó-
rias do E.L.M.P.M.*